



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

PORTARIA Nº 505, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018.

Concede licença sem
vencimento a Servidor Público.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe confere o art. 72, IX e 100 II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, em pleno exercício das funções de seu cargo, **Considerando**:

- O requerimento da Servidora Geni Maria de Oliveira, de protocolo nº 3.469, datado de 05 de outubro de 2018, que foi deferido o pleito;
- O disposto no art. 82, II, combinado com art. 86, ambos da Lei Complementar nº 12, de 06 de março de 2007.

Resolve:

Art. 1º. Conceder à Servidora Geni Maria de Oliveira, CPF 950.011.666-91, licença sem vencimento a partir de 8 de outubro de 2018, pelo período de até 2 (dois) anos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IGARATINGA
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
TRANSFORMANDO TRABALHO EM DESENVOLVIMENTO

Prefeitura Municipal de Igaratinga, Minas Gerais, 8 de outubro de 2018.

RENATO DE FARIA GUIMARÃES

PREFEITO MUNICIPAL